

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1956/87

INTERESSADO: Luiz Chehter

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar a disciplina
"Gastroenterologia" na Faculdade de Medicina do ABC

RELATOR : Cons°. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

PARECER CEE N° 204/88 - CTG"D" - APROVADO EM 16.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.88

1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a indicação de Luiz Chehter para, na categoria de Professor II ministrar a disciplina Gastroenterologia junto ao Departamento de Clínica Medica do Curso de Medicina,

A indicação está sendo feita em decorrência da filiação da Faculdade de Medicina do ABC ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer n° 264/83 do CFE e aprovação do CEE, conforme Parecer n° 1713/83, de 16.11.83.

O interessado ministra essa disciplina desde 16.Jul. 1.987.

2- APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de médico pela Escola Paulista de Medicina, diploma registrado em 1.981.

Estudou no Curso as disciplinas Gastroenterologia Cirúrgica (189 h/a) e Gastroenterologia Clínica (96 h/a).

Obteve o Título de "Mestre" em Gastroenterologia, pelo Curso do Pós-Graduação em Gastroenterologia Clínica, da Escola Paulista de Medicina, recredenciado pelo Parecer CFE n°355/82.

A Escola Paulista de Medicina declarou, em 16.07.86, que o interessado foi residente da diáciplina de Clínica Medica, durante os anos de 1981 e 1982.

De acordo com a grade horária, o interessado ministra um total de 12 (doze) aulas da disciplina Gastroenterologia na

PROCESSO CEE Nº 1956/87

PARECER CEE Nº 204/88

Faculdade de Medicina do ABC.

Freqüenta Pós-Graduação em Gastroenterologia na Escola Paulista de Medicina.

Exerce atividades médicas, em consultório, plantão no Hospital Albert Einstein e no pronto Socorro da Prefeitura de São Paulo.

Constam do Processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3 - CONCLUSÃO:

Á vista ao exposto, favorável a indicação de LUIZ CHEHTER, para como Professor II, ministrar a disciplina Gastroenterologia na Faculdade de Medicina do ABC.

São Paulo, aos 26 de Fevereiro de 1988

a) Consº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Joaquim Pedro do Souza Campo, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Celio Benevides do Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzan, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala de Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.3.88

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente